



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 152/2019

Altera a composição do Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, para o período 2019-2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO , no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispôs sobre o Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de integrante do quadro atual do referido comitê;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, previsto na Resolução nº 17, de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, passará a ser composto pelos seguintes membros titulares:

I - o Desembargador Federal RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO -

Coordenador;

II - os Juízes Federais FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO e ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO -
Coordenadores Adjuntos;

III - TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, Diretora da Secretaria Judiciária;

IV - FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, Diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

V - HEITOR DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Diretor da Divisão da 2ª Turma do TRF da 5ª Região;

VI - GUNNAR DORNELES TRENNEPOHL, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas e SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS NETO, diretor de secretaria da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte;

VII - o Procurador Regional da República FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA, representando o Ministério Público Federal;

VIII - o Advogado FREDERICO PREUSS DUARTE, representando a Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - o Advogado da União JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA, representando a Advocacia-Geral da União;

X - o Defensor Público Federal GERALDO VILAR CORREIA LIMA FILHO,
representando a Defensoria Pública da União.

§ 1º O Coordenador e os Coordenadores Adjuntos representarão a 5ª Região junto ao Comitê Gestor do PJe instituído pela Resolução CJF n. 202, de 29 de agosto de 2012.

§ 2º Os membros indicados nos incisos I, II e VI não terão suplentes.

§ 3º Os diretores indicados nos incisos III, IV e V terão como suplentes os respectivos substitutos nos cargos.

§ 4º Atuarão como suplentes dos representantes das entidades externas, indicados nos incisos VII a X, em suas ausências e impedimentos:

I - o Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR, representando o Ministério Público Federal;

II - o Advogado RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES, representando a Ordem dos Advogados do Brasil;

III - a Procuradora Federal MARÍLIA DE OLIVEIRA MORAIS, representando a Advocacia-Geral da União;

IV - o Defensor Público Federal PEDRO DE PAULA LOPES ALMEIDA, representando a Defensoria Pública da União.

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe findará juntamente com o da Mesa Diretora do Tribunal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 23/04/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0931692** e o código CRC **0DE3A112**.